

- b) Características sensoriais. — As carcaças de cabrito ou chibo do Alentejo são caracterizadas por um baixo teor em gordura que se deve não só às características próprias da raça Serpentina que maioritariamente lhe dá origem mas principalmente ao maneiro praticado na região alentejana. As carcaças apresentam gordura de cor branca e carne de cor pálida nos animais mais jovens, podendo apresentar um estado de gordura médio ou alto, de cor amarelada e cor de carne de rosa a vermelho, nos animais mais adultos. Quando submetida a confeção culinária simples, a carne de cabrito ou chibo do Alentejo é caracterizada por elevadas tenrura e suculência e por palatabilidade diferenciada;
- c) Apresentação comercial. — O cabrito ou chibo do Alentejo apresenta-se comercialmente em carcaça inteira, em meia carcaça, em peças não embaladas ou embaladas em *cuvettes* ou em vácuo ou ainda sob a forma de «preparados». As miudezas vendem-se juntamente com a carcaça ou em separado.

Por «preparados» entendem-se os produtos obtidos a partir de peças diversas de cabrito ou chibo do Alentejo temperadas, desossadas, picadas, pré-cozinhas, etc., estremes ou adicionadas de produtos vegetais para obtenção de pré-confeccionados, acondicionados em *cuvettes* ou outros materiais apropriados, em atmosfera controlada, vácuo ou congelados pelo processo de congelação rápida. Os preparados estremes devem conter, no mínimo, 95% do peso total de cabrito ou chibo do Alentejo e os adicionados de vegetais devem conter, no mínimo, 60% do peso total de cabrito ou chibo do Alentejo, sendo que a componente vegetal tem de ser especificamente mencionada nos termos da legislação em vigor.

Da respectiva rotulagem, para além de todas as menções legais obrigatórias, constam as seguintes:

Cabrito do Alentejo — Indicação Geográfica Protegida; ou
Chibo do Alentejo — Indicação Geográfica Protegida;
 Marca de certificação;
 Logótipo comunitário das IGP, após decisão comunitária.
 Logótipo do Cabrito do Alentejo, aqui reproduzido:



- d) Delimitação da áreas geográficas de produção, abate, desmancha, transformação e acondicionamento. — As explorações de onde provêm os animais encontram-se situadas em zonas do Alentejo em que os solos são pobres, derivados em especial dos xistos e da sua meteorização com grande percentagem de pastagens em zonas de grande declive e muito mato onde as máquinas não têm acesso e as outras espécies têm grande dificuldade em sobreviver (quer pela qualidade da pastagem quer pela dificuldade de acesso).

Os invernos frios e chuvosos e os verões quentes e secos são também características únicas e essenciais destas zonas do Alentejo que determinam o tipo de vegetação existente e da qual os animais adultos se alimentam, assim como influenciam por selecção natural as características dos animais que resistem e conseguem produzir em condições tão adversas como é o caso da raça Serpentina.

Tendo em conta:

- As condições edafoclimáticas necessárias quer para a criação dos animais quer para a preservação dos recursos naturais dos quais se alimentam;
- O saber-fazer das populações alentejanas, designadamente em termos do maneiro e da manutenção dos rebanhos;
- A localização geográfica das explorações que sempre se dedicaram à criação da raça Caprina Serpentina e que mostram um crescente interesse na sua expansão;

a área geográfica de produção de *Cabrito do Alentejo* ou *Chibo do Alentejo* engloba geograficamente os distritos de Portalegre, Setúbal, Évora e Beja.

A fim de manter a genuinidade dos produtos, de garantir uma rastreabilidade completa e de permitir o controlo da fileira produtiva, todo o ciclo produtivo de *Cabrito do Alentejo* ou *Chibo do Alentejo* só pode ser efectuado na área geográfica atrás descrita.

II — Qualquer pessoa singular ou colectiva que alegue um interesse económico legítimo pode consultar o pedido de registo, dirigindo-se, durante o horário normal de expediente, a qualquer dos seguintes serviços:

- Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, Divisão de Promoção de Produtos de Qualidade, Avenida dos Defensores de Chaves, 6, 1049-063 Lisboa;
- Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Centro do Valongo, Quinta do Valongo, 5370 Mirandela;
- Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Estrada Exterior da Circunvalação, 11 846, Senhora da Hora, 4450 Matosinhos;
- Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, Biblioteca, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3.º, 3000 Coimbra;
- Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, Biblioteca, Rua de Amato Lusitano, 13, 6000 Castelo Branco;
- Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600 Vila Franca de Xira;
- Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, Divisão de Documentação e Informação, Quinta da Malagueira, apartado 83, 7001 Évora;
- Direcção Regional de Agricultura do Algarve, Direcção de Serviços de Desenvolvimento Rural, Braciais, Patacão, 8000 Faro;
- IAMA — Divisão de Apoio Técnico, Rua do Passal, 150, 9500 Ponta Delgada, Açores;
- Direcção de Serviços de Agro-Indústrias e Comércio Agrícola, Edifício Golden, Avenida de Arriaga, 21-A, 9000 Funchal, Madeira.

III — As declarações de oposição, devidamente fundamentadas, devem dar entrada em qualquer dos serviços referidos no n.º II, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

10 de Outubro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Despacho n.º 22 690/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a Carla Alexandra Fortio Ramos o reconhecimento como técnica em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de Outubro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Despacho n.º 22 691/2005 (2.ª série). — *Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico.* — Para os devidos efeitos se torna público que foi conferido a João Manuel Teixeira dos Reis Mendes o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

10 de Outubro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 22 692/2005 (2.ª série). — Em execução da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, 1.º Juízo, 4.ª Secção, proferida no processo n.º 336/2002 — 4.ª Secção, de 19 de Abril de 2005, Ana Maria Flor Cabeças Lapa, técnica profissional principal da carreira de técnico profissional de laboratório, posicionada no escalão 5, índice 295, transita para a categoria de técnico de informática-adjunto, da carreira de técnico de informática, escalão 4, índice 295, com efeitos a 19 de Abril de 2005.

29 de Setembro de 2005. — O Presidente, *José Empis*.